

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal Sebastião Heiderscheidt.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal **SEBASTIAO HEIDERSCHEIDT**, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, Referência Salarial SG-30, matrícula nº 139939-01, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de **R\$ 1.569,91 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 25/2025, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 17 de abril de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV